EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014

Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de (01) uma ambulância e (01) um Veiculo Furgão (Van) com capacidade mínima para 15 passageiros dentro das seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente TOMADA DE PREÇOS tem por objeto a aquisição de **(01)** uma ambulância zero Km no mínimo ano e modelo 2014 da marca Fiat conforme padronização de frota e **(01)** Um Veiculo (Van) ano e modelo no mínimo 2014 com capacidade mínima de 15 lugares, demais características conforme os anexos.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Registro Cadastral, ou atualizar seu cadastro, até o dia **24** de Setembro de 2014, encaminhando para tanto os seguintes documentos obrigatórios:

A) CARTÃO DO CNPJ (Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor na data de abertura desta licitação);

B) CERTIDÃO NEGATIVA FGTS (Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade);

C) CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS (Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade);

D) CERTIDAO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos

Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Divida Ativa da União)) dentro de seu período de validade;

E) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade);

F) CERTIDAO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade);

G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943

H) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.5 A apresentação de certidão com prazo de validade vencido é documento que não produz efeitos e levará a inabilitação da licitante.

2.6. A documentação relativa à habilitação poderá ser apresentada no Original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.7 - Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.

2.8 – Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem

estar em nome da matriz;

2.9 – Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

2.10 - Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão**;**

2.11 - As certidões apresentadas via "INTERNET", serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.

2.12 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Dona Francisca sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Edital; se o documento encontrar-se no Cadastro, o Licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital.

2.13 – Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento

2.14 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

2.15 – O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento de envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste edital não impedirá que ela se realize.

2.16 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e, conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo, destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.

2.17 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o

Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignada em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

2.18 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas em uma via, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelo proponente, até às 10:00 horas do dia 29 de Setembro de 2014, em envelope fechado e lacrado, os quais serão recebidos pela Comissão de Licitação e Avaliação, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sita à Rua do Comércio nº 619, em Dona Francisca/RS, devendo constar na parte frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014

PROPONENTE: (nome completo do proponente)

PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014

PROPONENTE: (nome completo do proponente)

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

3.2. Na proposta deverá constar:

3.2.1. Discriminação do OBJETO, com todas as suas características;

3.2.2. PREÇO, em moeda corrente nacional, fixado em algarismos e por extenso, respeitadas as condições de pagamento expressas no presente Edital;

;**3.2.4.** Prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a, 60 (Sessenta

Dias) para ambos os veículos, contados a partir da data da adjudicação da Licitação;

3.2.5. Local da entrega do objeto: na sede do Município de Dona Francisca/RS

3.2.6. Logo após o recebimento das propostas, conforme definido no item 3.1., terá início a reunião de abertura e julgamento pela Comissão de Licitação e Avaliação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento do bem, será efetuado da seguinte forma:

Item 01: Ambulância, R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na entrega do objeto e o restante do valor em 30 (trinta), 60 (Sessenta) e 90 (noventa) dias após a adjudicação.

Item 02: Veiculo Furgão (Van), R$ 100.00,00 (Cem Mil Reais) na entrega do objeto e o restante do valor em 30 (trinta), 60 (Sessenta) e 90 (noventa) dias após a adjudicação.

Item 03: Os valores dos veículos não poderão ultrapassar o teto máximo proposto pela Prefeitura Municipal que é de (R$ 120.000,00) Cento e vinte Mil Reais para a Ambulância e (R$ 118.000,00) Cento e dezoito Mil Reais para o Veículo Van.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. No julgamento das propostas, será utilizado o critério do Art. 45, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, **MENOR PREÇO**, observadas as condições previstas no Edital.

5.2. Em caso de **empate,** a Comissão adotará o procedimento a seguir:

5.2.1. As empresas empatadas serão convocadas a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proposta de redução sobre os preços propostos, a qual deverá ser entregue em envelope lacrado;

5.2.2. Observado o disposto no item 5.2.1. e permanecendo empatados um ou mais licitantes, será utilizado o critério previsto no Art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS correrão à conta

da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1092 - Aquisição de veículo - Convênio Governo do Estado

1128 - Aquisição de veículos – NASF – PSF

1022 – Aquisição de Veículos – Alienação de Bens

44905200-Equip. e material Permanente

6.2. No caso de discordância, entre o valor em algarismos e o por extenso, prevalecerá este último;

6.3. Somente poderão usar a palavra, no decorrer da reunião, representantes das empresas licitantes devidamente credenciados;

6.4. O descumprimento das estipulações deste Edital implicará na multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto adjudicado, além de outras penalidades previstas na legislação contida na Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Cópias do presente Edital poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Rua do Comércio nº 619, em Dona Francisca/RS.

6.6. Informações complementares e esclarecimentos sobre o Edital, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou através dos telefones 0xx55.3268.1133.
Dona Francisca, 10 de Setembro de 2014

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK

Prefeito Municipal

ANEXO

Item 01: Ambulância

Cor

- Branco
- Revestimento: Tear Split

Itens de série

* Mínimo Ano e modelo 2014

- * Alternador de 150 Ah
- * Ar Condicionado
- * Airbag duplo
- * Apoios de cabeça nos bancos
- * Banco do passageiro biposto
- * Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- * Conta-giros
- * Câmbio no painel
- * Desembaçador com ar quente
- * Direção hidráulica
- * Extintor de incêndio de 2 Kg
- * Faixas nas colunas
- * Faróis com regulagem elétrica de altura
- * Fiat Code 2ª geração
- * Filtro com pré-aquecimento
- * Freio ABS
- * Janela corrediça (lado direito / lado esquerdo) 2ª fila
- * Kit Anteparo do Motor
- * Modanatura lateral
- * Mola traseira bi-lamina
- * Motorização 2.3 Multijet Economy
- * Pneus 205/75 R16
- * Porta lateral corrediça
- * Relógio digital
- * Sistema auxiliar de partida a frio
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante com regulagem de altura
- * Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: no mínimo 4 cilindros
 - Posição do motor: transversal anterior
 - Taxa de compressão: 16,2:1
 - Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
 - Cilindrada total (cc): 2.287
 - Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm
 - Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm
 - Ciclo Tempos: DIESEL - 4
 - Aspiração: turboalimentado com intercooler
 - Bloco (material): ferro fundido
 - Cabeçote (material): alumínio
 - Numero Mancais: 5
 - Tipo de Pistões: com pino flutuante
 - Número de anéis de segmento: 3
 - Filtro de Ar: a seco
 - Tensão: 12,0 V
 - Alternador: 150 A (14,0 V)
 - Bateria: 95,0 Ah 450 A
- **Alimentação**
 - Injeção Eletrônica: Eletrônica – Magneti Marelli MJD 8F3.B1 – Common Rail – Combustível Diesel

 Câmbio e Embreagem

 Numero de marchas: 5

 Tração Dianteira
- **Sistema de freios**
 - Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)
 - Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elastica na carroceria
 - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos, fixação elastica na carroceria
 - Tipo de suspensão traseira: Eixo rigido tubular
- **Direção**

- Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica
- **Rodas**
 - Pneus: 205 / 75 R16
 - Aro: 6J" x 16" H2 em aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
 - Carga útil (com condutor): 1530 kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 1970 kg
 - Peso máximo por eixo: anterior: 1850,0 posterior: 2120,0
- **Dimensões externas**
 - Balanço Traseiro: 965 mm
 - Altura do veículo (carregado) : 2390 mm
 - Balanço Dianteiro: 901 mm
 - Capacidade de carga (Kg): 1.530
 - Capacidade volumétrica de carga (m^3): 12,0
 - Tanque de combustível (litros): 80
 - Comprimento do veículo (mm): 5.599
 - Largura do veículo (mm): 1.998
 - Altura do veículo (mm) : 2.450
 - Entre-Eixos (mm): 3.700
 - Altura do solo (mm): 147
 - Bitola dianteira: 1720 mm
 - Bitola traseira: 1710 mm
 - Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270º
 - Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm
 - Porta lateral corrediça: 1265 mm x 1769 mm
 - Altura do piso ao vão de carga: Porta corrediça: 550 mm Portas traseiras: 595 mm
- **Dimensões Internas**
 - Altura nos assentos anteriores: 462 mm
- **Compartimento de bagagem**
 - Comprimento: 3360 mm
 - Altura: 1881 mm
 - Capacidade: 12 m^3
 - Largura (entre caixa e roda): 1388 mm
- **Reservatórios**
 - Câmbio e diferencial: 2,5 L
 - Óleo para direção hidráulica: 1,3 L
 - Sistema de Arrefecimento: 13 L
 - Carter: 5,3 L
 - Óleo do freio: 0,6 L

- Junta Homocinética e coifa (cada): 0,231 Kg
- Carter e filtro de óleo: 5,9 L
- Tanque de Combustível (Reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)
- Reservatório Limpador vidros: 4,2 L

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.
Estribo na porta lateral de acesso ao salão de atendimento.

JANELA CORREDIÇA:

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

POLTRONA E BANCO BAÚ

01 (uma) – Poltrona, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;

01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;

SISTEMA ELÉTRICO:

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 02 (duas) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

SINALIZAÇÃO:

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton;

MACAS:

01 (uma) - Maca fixa construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com 02 (dois) anos de garantia;

Prancha longa de imobilização em plástico com cintos de fixação do paciente;

SUPORTES:

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 1.0 M^3;

ADESIVAÇÃO EXTERNA:

Adesivação externa Padrão Ambulância, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 02 Estrelas da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

Item 02 – (01) um Veiculo Furgão (Van) com capacidade mínima para 15 passageiros, Teto Alto, Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, Banco do passageiro biposto, Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, Desembaçador com ar quente, Ar condicionado, Faróis com regulagem elétrica de altura, Freios ABS, Relógio digital, Tacógrafo digital, Alternador de 150 Amperes, Apoios de cabeça nos bancos dianteiros, Brake light, Conta giros, Direção Hidráulica, Vidros climatizados verdes, Motor 4 cilindros, Pneus 205/75R16, Injeção Eletrônica, Cinco Marchas, Combustível Diesel, Capacidade de passageiros 14 lugares + Motorista, Porta Lateral corrediça

Certifico atendendo o disposto nos artigos 34 e 36 § 1° da Lei 8.666/93, que a empresa _____ efetuou o cadastro prévio conforme item 2.1 do Edital Tomada de Preço 05/2014 apresentando os seguintes documentos.

Certificado de Registro Cadastral

A) CARTÃO DO CNPJ (Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor na data de abertura desta licitação);

B) CERTIDÃO NEGATIVA FGTS (Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade);

G) CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS (Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade);

H) CERTIDAO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Divida Ativa da União)) dentro de seu período de validade;

I) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade);

J) CERTIDAO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade);

G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943

H) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Dona Francisca, XX de Setembro de 2014.

Alex Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação